

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001 Telefone: - http://www.inss.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 35135.000118/2008-52

Décimo Primeiro Termo Aditivo de prorrogação e reajuste de preços ao Contrato de Locação que entre si celebram, como LOCATÁRIO, o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, através de sua Superintendência Regional Sudeste II, em Belo Horizonte /MG, e como LOCADORES, Lucivaldo de Barros Lima, Redenorte Bahia Ltda., representada por José Protácio Alves da Silva, e por Luciano Alves Silva, na forma abaixo:

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, entidade Autárquica Federal, vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1.990, e reestruturado conforme determinação contida no Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, por meio de sua Superintendência Regional Sudeste II, inscrita no CNPJ sob nº 29.979.036/1159-83, com endereço na Avenida Amazonas, 266, Centro, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - Substituto, Sr. Leonardo de Pádua Gomes, CPF: nomeado pela Portaria PRES/INSS nº 599, de 05 de abril de 2022, no uso da competência subdelegada pela Portaria PRES/INSS nº 1.435 de 05 de abril de 2022, e com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.532, de 08 de dezembro de 2022, e por outro lado, o Sr. LUCIVALDO DE BARROS LIMA, CPF nº e Cédula de Identidade RG nº 02.607.653-50, expedido pelo SSP/BA, residente na Rua Montes Claros, nº 150, Bairro São Cristóvão, Espinosa/MG; REDENORTE BAHIA LTDA., CNPJ nº 02.811.718/0001-93, com sede na Avenida Padre Rocha, 336, Galpão Dc-5, Urandi / BA, CEP: 46.350-000, representada por JOSÉ PROTÁCIO ALVES DA SILVA, CPF nº , C.I. nº M-318.323 – SSP/MG, residente à Rua Ursulino Sales, nº 288, Bairro Jardim Oriente, Espinosa /MG, e por LUCIANO ALVES SILVA, CPF nº 3.143.301 – SSP/MG, domiciliado à Rua Lolon Mendes, nº 569, Bairro São Cristóvão, Espinosa /MG, este último nomeado procurador outorgado pela Redenorte Bahia Ltda., e pelo Sr. José Protácio Alves da Silva, doravante denominados simplesmente LOCADORES, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 66/2009, firmado em 18/12/2009, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato de Locação nº 66/2009 pelo período de mais **06 (seis) meses, a contar de 19/06/2023 a 19/12/2023**, podendo ser novamente prorrogado, a critério da Administração, através de termo aditivo, e o **reajuste de preços.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O INSS pagará aos LOCADORES, pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal de R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) e global estimado de R\$15.000,00 (quinze mil reais), o qual será corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M, Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária própria conferida ao INSS para o exercício de 2022, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho Resumido: 2262275, Fonte de Recurso: 1049000235, ND: 339036, PI: LOCIMOV1; tendo sido emitida a Nota de Empenho 2023NE580017, em 19/06/2023, no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo INSS, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato de Locação nº 66/2009, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O INSS fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Eletrônico - BSE, na forma do que dispõe a Portaria PRES/INSS nº 1.327, de 08/07/2021, e o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da assinatura deste.

CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, sediada em Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de acordo com o art. 60 da

Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Belo Horizonte /MG, 19 de junho de 2022.

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - Substituto Superintendência Regional Sudeste II - SRSE-II Pelo INSS

LUCIVALDO DE BARROS LIMA

Locador

LUCIANO ALVES SILVA

Locador e Procurador de José Protácio Alves da Silva

Testemunhas:

Priscila Jordana da Silveira e Souza

CPF:

Frederico Mendes Prates

CPF:



Documento assinado eletronicamente por Lucivaldo de Barros Lima, Usuário Externo, em 19/06/2023, às 20:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por LUCIANO ALVES SILVA, Usuário Externo, em 19/06/2023, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística Substituto(a), em 19/06/2023, às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por FREDERICO MENDES PRATES, Técnico do Seguro Social, em 19/06/2023, às 21:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por PRISCILA JORDANA DA SILVEIRA E SOUZA, Chefe de Setor de Contratos Imobiliários e de Engenharia, em 19/06/2023, às 21:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 12146455 e o código CRC 3C5A2B15.

Referência: Processo nº 35135.000118/2008-52

SEI nº 12146455

Criado por frederico.prates, versão 1 por frederico.prates em 19/06/2023 19:45:38.